

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NÃO CONSIDERAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – ESTADO DE MATO GROSSO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT e a AIGLE Soluções Integradas, no uso de suas atribuições, vêm a público prestar os seguintes esclarecimentos acerca da Prova de Títulos Acadêmicos e da Prova de Títulos de Experiência Profissional deste certame:

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

Em 07 de maio de 2026, foi publicada a **Retificação nº 001 ao Edital de Abertura** do PSS nº 001/2026, que promoveu alterações no cronograma do certame, com consequente ajuste nas datas e nos procedimentos previstos para as etapas subsequentes, incluindo **a forma de realização e de envio dos documentos exigidos nas etapas posteriores**. A **alteração da forma de entrega dos títulos e das declarações comprobatórias**, que passou a ser realizada exclusivamente de forma **online**, por meio da plataforma da organizadora (<https://aigle.selecao.net.br/#>), na Área do Candidato, no prazo estabelecido no cronograma, após a divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

A referida retificação foi publicada nos canais oficiais de divulgação com antecedência superior a duas semanas em relação à data de aplicação das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, nos termos do item 12.5 do Edital de Abertura.

2. DOS FATOS OCORRIDOS NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

No dia da aplicação da Prova Objetiva, a Comissão Organizadora constatou que parte dos candidatos compareceu ao local de prova portando envelopes com documentos de títulos e declarações comprobatórias, inobservando a forma de envio eletrônico estabelecida na retificação do Edital.

Registra-se que alguns candidatos, questionados pelos aplicadores, reconheceram expressamente ter ciência da alteração publicada, mas optaram, por conta própria, pela entrega presencial dos documentos. Em todos os casos, os **aplicadores orientaram os candidatos** a observar as informações contidas no Edital de Abertura Retificado e a proceder ao envio pela plataforma eletrônica dentro do prazo previsto no cronograma, não assumindo qualquer responsabilidade pelo recebimento dos envelopes.

Não obstante a orientação prestada, alguns envelopes foram recebidos pelos aplicadores sem que isso representasse reconhecimento de validade ou de efetivação do envio dos títulos para fins do certame.

3. DA TENTATIVA DE PROCESSAMENTO E DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DO SISTEMA

Após a aplicação das provas, a Comissão Organizadora e a AIGLE Soluções Integradas empreenderam esforços para processar os títulos entregues presencialmente, com vistas a garantir o aproveitamento dos documentos apresentados pelos candidatos.

Contudo, verificou-se que o sistema de gestão do certame estava **parametrizado para receber os títulos exclusivamente por meio do envio eletrônico pelos próprios candidatos**, na forma estabelecida na retificação do edital. Em razão dessa configuração técnica, **o sistema**

não permite a inserção manual de notas de títulos pela organizadora, impossibilitando o processamento dos envelopes recebidos presencialmente.

Diante da impossibilidade técnica e da parametrização do sistema, foi publicado o **Edital Complementar nº 008/2026**, no qual a Comissão Organizadora comunicou que estava buscando processar os títulos entregues, promovendo ainda o ajuste do cronograma para comportar o prazo adicional necessário para tal tentativa.

4. DA DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA BANCA ORGANIZADORA

Esgotadas as possibilidades técnicas de processamento dos títulos entregues presencialmente e reconhecida a inviabilidade, a Comissão Organizadora e a AIGLE Soluções Integradas, em conjunto, deliberaram pela **exclusão da Prova de Títulos Acadêmicos e da Prova de Títulos de Experiência Profissional** da composição da pontuação final deste certame.

A decisão fundamenta-se nos princípios da **isonomia, impessoalidade e segurança jurídica** que devem nortear os certames públicos: não seria juridicamente possível considerar os títulos de candidatos que entregaram presencialmente em desacordo com o edital, tampouco penalizar aqueles que — corretamente — aguardaram o prazo eletrônico estabelecido. A única solução isonômica possível, diante das circunstâncias, foi a desconsideração da etapa de títulos para todos os candidatos, sem distinção.

5. DOS EFEITOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em consequência da decisão acima descrita, o **Resultado Final do PSS nº 001/2026** foi apurado exclusivamente com base na **pontuação obtida na Prova Objetiva**, aplicando-se os critérios de aprovação, classificação e desempate previstos nos itens 6.1.4, 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital de Abertura Retificado, sem nenhuma pontuação adicional decorrente de títulos ou experiência profissional.

Para todos os candidatos, a Nota Final corresponde integralmente à nota da Prova Objetiva, sendo a fórmula **NF = PO** aplicada a todos, indistintamente, em observância ao princípio da isonomia.

Os envelopes entregues presencialmente no dia da prova serão devolvidos aos candidatos que os apresentaram, por meio da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sem que seu conteúdo tenha sido considerado para qualquer efeito no certame.

6. DO ESCLARECIMENTO FINAL

A Comissão Organizadora e a AIGLE Soluções Integradas lamentam os transtornos decorrentes da situação descrita e reafirmam o compromisso com a transparência, a legalidade e a isonomia na condução do PSS nº 001/2026. A cronologia dos fatos aqui relatada demonstra que a banca organizadora adotou todas as medidas ao seu alcance para buscar o aproveitamento dos documentos, optando pela desconsideração da etapa de títulos apenas após restar demonstrada a impossibilidade técnica e jurídica de qualquer solução alternativa que preservasse a isonomia entre os candidatos.

Eventuais questionamentos sobre esta decisão poderão ser dirigidos à Comissão Organizadora pelo canal de ética da organizadora (contato@aiglesolucoes.com.br) ou à Controladoria-Geral do Município de General Carneiro/MT.

General Carneiro/MT, 09 de junho de 2026.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal de General Carneiro/MT

Presidente da Comissão Organizadora do PSS nº 001/2026

AIGLE SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ 46.080.510/0001-17 | CRA/MT nº 20-08954